



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 2026
(Da Sra. Any Ortiz)

Apresentação: 18/03/2026 14:21:02.270 - Mesa

PDL n.139/2026

Susta os efeitos da Portaria 886, de 20 de fevereiro de 2026, do Ministério da Agricultura, que dispõe sobre a incorporação ao ordenamento jurídico nacional o Regulamento MERCOSUL de Identidade e Qualidade do Morango.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este decreto susta, nos termos do art. 49, inciso V e X, da Constituição Federal de 1988, os efeitos da Portaria 886, de 20 de fevereiro de 2026, do Ministério da Agricultura, que dispõe sobre a incorporação ao ordenamento jurídico nacional o Regulamento MERCOSUL de Identidade e Qualidade do Morango.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 810
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5810 | (61) 3215-3810
E-mail: dep.anyortiz@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263833401600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz



* C D 2 6 3 8 3 3 4 0 1 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Agricultura editou a Portaria MAPA nº 886, de 20 de fevereiro de 2026, com o objetivo de incorporar ao ordenamento jurídico nacional o Regulamento Técnico do MERCOSUL de Identidade e Qualidade do Morango.

O referido regulamento estabelece critérios rigorosos de classificação, tolerância de defeitos, rotulagem e procedimentos de fiscalização para a comercialização do produto, impondo aos produtores uma gama de obrigações técnicas e operacionais que certamente vão gerar impactos significativos para o setor produtivo do morango no Brasil, tais como aumento de custos incidentes na mão de obra extra, embalagens novas e no controle de lotes.

É fundamental a imediata sustação da Portaria n. 886/26, para se evitar graves dificuldades aos produtores, principalmente aos pequenos e médios produtores familiares, os quais representam a maioria absoluta do setor.

Sala das Sessões, em de março, de 2026.

Any Ortiz
Deputada Federal
Cidadania/RS



Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 810
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5810 | (61) 3215-3810
E-mail: dep.anyortiz@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263833401600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz

Apresentação: 18/03/2026 14:21:02.270 - Mesa

PDL n.139/2026



* C D 2 6 3 8 3 3 4 0 1 6 0 0 *